



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

ANEXO

**ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS COMISSÕES DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

ESTRUTURA DAS COMISSÕES:

Cada comissão é composta por 10 membros (incluindo o Presidente da Banca e Secretário), sendo 5 titulares e 5 suplentes. Pode ser composta por servidores (professores e técnicos) e alunos maiores de 18 anos, membros da Sociedade Civil (por meio de Edital) e Instituições como OAB, Conselhos Municipais, representantes de movimentos negros etc...)

FORMAÇÃO PARA AS COMISSÕES:

A formação dos membros da banca será ofertada por meio do Curso "**Capacitação para as comissões de Heteroidentificação do IF Sul**", com carga horária de 40 horas e recursos de acessibilidade de forma que qualquer usuário possa acessá-lo, a partir de diferentes abordagens sobre o tema. Está prevista para o 1º semestre de 2019, sendo disponibilizada por meio da plataforma Moodle, para ser utilizada de forma livre por presidentes e membros das comissões de heteroidentificação e demais interessados na oferta de formação a seus membros, sendo esta organizada de acordo com a realidade de cada câmpus.

ORIENTAÇÕES PARA A PRÁTICA:

a) Na data do procedimento de heteroidentificação reservar 3 salas:

Sala I- Para acolhida dos candidatos/as, com projeção de um vídeo (disponibilizado no curso) sobre as cotas raciais, abordando quem é o sujeito de direito e conceitos importantes como fenotipia. Os candidatos deverão ser informados sobre procedimentos das bancas, gravações, foto, restrições de uso de chapelaria e equipamentos eletrônicos. Recomenda-se estabelecer um clima de acolhida e absoluto respeito aos candidatos/as.

Sala II - Destinada para a 1ª banca, composta por **2 pessoas** para confirmação da autodeclaração, pela observação dos traços fenotípicos. Deverá ser solicitada a apresentação de documento oficial de identificação com foto e um componente da banca deverá pedir que o candidato leia a autodeclaração realizada previamente e após solicitará sua ratificação em nova assinatura no mesmo documento. Ainda na mesma sala o candidato será fotografado. Caso haja dúvidas em relação à fenotipia, o candidato será encaminhado para a 2ª banca.

Sala III - Destinada para a 2ª banca, composta por **3 pessoas**, com o objetivo de auxiliar quanto à dúvida originada na 1ª banca. Caso a autodeclaração não seja confirmada nesta banca, será emitido um Parecer, que deverá ser unânime, construído coletivamente com os membros presentes (conforme orientações em disciplina do Curso) e anexados todos os documentos. Haverá prazo estabelecido pela banca para emissão do Parecer.

Observações:

] Os candidatos não deverão ser inquiridos em nenhuma das bancas, considerando que deverá ser observada somente a fenotipia (características físicas) do candidato;

O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul, e dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho;

Em caso de o aluno não poder estar presente no dia da aferição será montada outra banca somente mediante atestado (comprovação);

Caso o aluno não compareça na banca, automaticamente passará à ampla concorrência, concorrendo a partir de sua classificação.